



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 117 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLADO
1340/2023

DATA / HORA
04/05/2023 14:01:48

USUÁRIO
120.XXX 348-

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

Considerando: Que o agente saúde é o profissional responsável por realizar visitas domiciliares, ouvir os relatos da comunidade, identificar os problemas e agravos de saúde e informar a demanda da população à equipe do programa Estratégia de Saúde da Família;

Considerado: Que o agente de saúde precisa fazer visitas periódicas com o objetivo de fazer chegar à atenção básica de saúde e desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios. Lembrando que, muitas vezes, as famílias assistidas por esses profissionais vivem em locais que aumentam a vulnerabilidade social e os riscos aos quais essas pessoas estão expostas;

Questiono:

- 1- Existem agentes de saúde nas unidades de saúde da nossa cidade?
- 2- Caso sim, quantos agentes atuam e em quais unidades?
- 3- Caso não, quais providências a prefeitura está tomando para atender a demanda das famílias que precisam da visita em casa pelo motivo de morarem em locais distantes ou por pela questão de vulnerabilidade social e os riscos aos quais essas pessoas estão expostas?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que os agentes de saúde têm um papel crucial na melhoria da saúde das comunidades em todo o mundo. Um estudo realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2020 mostrou que as intervenções realizadas pelos agentes de saúde, como a

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 8ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 31 / 05 / 2023

CLEBER CAMARGO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

promoção de medidas preventivas e o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, podem levar a uma redução significativa na mortalidade.

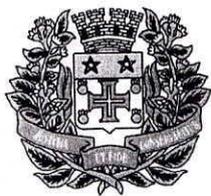
De acordo com a OMS, a cada ano, cerca de 5,7 milhões de crianças menores de cinco anos morrem de doenças que poderiam ser prevenidas ou tratadas com medidas simples e acessíveis. Os agentes de saúde são fundamentais para combater essas estatísticas alarmantes, já que eles são os profissionais mais próximos das comunidades e podem fornecer educação e cuidados de saúde preventivos.

Um estudo publicado em 2019 no Journal of Community Health mostrou que a presença de agentes de saúde nas comunidades pode levar a uma redução significativa na mortalidade infantil. O estudo analisou dados de mais de 100 países e concluiu que a presença de agentes de saúde na comunidade está associada a uma redução média de 13% na mortalidade infantil.

Em conclusão, os agentes de saúde desempenham um papel fundamental na melhoria da saúde das comunidades em todo o mundo. Seu trabalho é essencial para reduzir a mortalidade infantil, prevenir e controlar doenças transmissíveis, e fornecer educação e cuidados preventivos para as populações mais vulneráveis. Os dados científicos destacam a importância desses profissionais na promoção da saúde e no combate às disparidades de saúde.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de maio de 2.023.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 101 – GP

Cajamar, 01 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

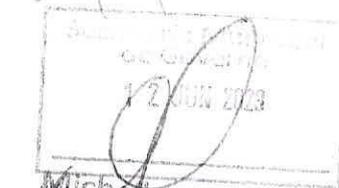
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 42/2023; 60/2023; 84/2023; 87/2023; 93/2023; 95/2023; 99/2023; 109/2023; 110/2023; 115/2023; 116/2023; 117/2023; 118/2023; 119/2023; 121/2023; 122/2023; 124/2023; 126/2023; 129/2023; 130/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: LS.910